



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

### ATA 02/2021 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte um (2021), na cidade de Pontes e Lacerda - MT, às 11:00 horas, nas dependências do auditório da associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda, onde a Secretaria Executiva do Consórcio apurou o quórum, sendo que foram convocados como representantes dos consorciados os Prefeitos tendo o Vice-prefeito como suplente, se fazendo presentes os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, nascido no dia 19/11/1969, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; **MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada à Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20; **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49; **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela sua Prefeita **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado à Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20; **MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indavaí - MT, neste ato representado



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

pelo seu Prefeito **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES**, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indavaí - MT, portador da Cédula de Identidade n°. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob n°. 559.427.761-72; **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada á Rua do Comércio, n° 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, n° 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru - MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 985.374.821-53; **MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, n° 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, n° 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste - MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob n°. 721.393.741-34; **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, n° 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado á Rua Hélio Teixeira da Silva, n° 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG n°. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob n°. 036.127.931-01; **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO CARLOS LAUDIVAR RIBEIRO**, brasileiro nascido no dia 29/12/1970, casado, residente e domiciliado á Ernesto da Silva, n° 271, Bairro Parque das Américas na cidade de Porto Esperidião - MT, CEP: 78240-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 809761 SSP-MT e inscrito no CPF sob n°. 531.342.571-49; **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada á Rua Carlos Laet n° 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG n°. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob n°. 609.632.046-53; **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada á Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, n° 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Fazendo-se presente o Secretário Executivo Sr. Dariu Antonio Carniel, o Secretario de Agricultura de Cáceres, Sr. Corgésio Albuquerque e demais servidores dos municípios. Assim, aproveitando-se de reunião convocada pela SEDEC-MT onde fora apresentado os projetos do Governo de Mato Grosso para os municípios a serem buscados via Consórcio público, a Presidente Gheysa, diante de algumas pautas e assuntos a tratar, em havendo concordância de todos os presentes, sendo que a maioria absoluta se fazia presente (11 consorciados) representados, foi colocado em pauta os seguintes assuntos: 1. Cronograma de trabalho da Patrulha que após várias sugestões e solicitações, houve ao final concordância e definido como segue: 1) Porto Esperidião; 2) Lambari D'Oeste; 3) Reserva do Cabaçal; 4) Salto do Céu; 5) Rio Branco; 6) Jauru; 7) Figueirópolis D'Oeste; 8) Indivaí; 9) Araputanga; 10) São José dos Quatro Marcos; 11) Glória D'Oeste; 12) Mirassol D'Oeste e 13) Cáceres. Na sequencia colocou-se em pauta a necessidade de se definir uma taxa ou valor pelo uso de equipamentos de asfalto e outros cedidos pelo Consórcio, a fim de fazer frente às despesas de manutenção dos equipamentos. Justificou-se que nem todos os municípios fazem uso dos equipamentos e quando quebra é arrumado com recursos que são de todos, ou seja, todos ajudam a pagar. De forma que se faz necessário estabelecer um valor para uso, cujo valor pago poderá fazer frente às despesas de manutenção destes equipamentos. Colocado em apreciação houve concordância de todos os presentes em se estabelecer cobrança em torno de 30% do valor que custa a locação na área privada, devendo a Secretaria Executiva fazer os estudos e apresentar Resolução com os valores para aprovação. Ato contínuo foi colocado em pauta sobre os caminhões de coleta seletiva adquiridos via convenio FUNASA 538/2008 a serem destinados pelo Consórcio aos municípios, sendo três caminhões para atendimento aos consorciados. Após explicações e justificativas ficou assim definido: um dos caminhões de coleta seletiva será destinado para atender aos Municípios de Salto do Céu, Lambari D'Oeste e Rio Branco. O segundo caminhão de coleta seletiva para atender os municípios de Figueirópolis D'Oeste e Jauru. Já o terceiro caminhão irá atender os Municípios de São José dos Quatro Marcos e Glória D'Oeste em um dia por semana. No entanto, considerando que o Município de São José dos Quatro Marcos já foi beneficiado com um caminhão compactador de 15m<sup>3</sup>, e havendo necessidade de aquisição de um caminhão caçamba 12 m<sup>3</sup> traçado para atender a operação do aterro sanitário, ficou acordado que ao receber o caminhão de coleta seletiva, o Município de São José dos Quatro Marcos haverá de compensar os demais consorciados cedendo um caminhão caçamba traçado de 12m<sup>3</sup> para atender ao aterro sanitário intermunicipal. Na sequencia fora levantado a pauta da necessidade de instituir no Consórcio uma equipa de engenheiros para elaboração de projetos. Foi justificado que os municípios não dispõem de profissionais, e também que o



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

serviço oferecido pela AMM não atende a demanda e necessidade de todos, obrigando os Municípios a buscarem os serviços na iniciativa privada o que tem ficado muito oneroso para os Municípios, e que a montagem de uma equipe de engenharia multidisciplinar no Consórcio para atendimento dos municípios seria muito positivo, ficando definido que a Secretaria Executiva do Consórcio formate o projeto e apresente ao colegiado para avaliação dos custos e viabilidade. O Prefeito Hector trouxe em pauta a solicitação do IMPEV que no ano de 2020 teve a central de recolhimento de embalagem de agrotóxicos queimada e que já planejam a construção do novo centro mais amplo do que o primeiro, mas que estes necessitam de um espaço maior e ainda a doação ou venda da parcela de 0,5 ha (5.000 m<sup>2</sup>) da área destinada pelo Município de Mirassol D'Oeste ao Consórcio. Dariu explicou que à época em 2009 foi identificada a necessidade de ter uma área maior para a implantação do aterro sanitário, visto que a legislação ambiental exigia a recomposição de 50% de reserva legal, de forma que o Município de Mirassol repassou a área de 12,1 hectares ao Consórcio ao custo de 90 mil reais à época, ficando reservado parte da área do IMPEV que já estava em comodato pelo Município de Mirassol. No entanto, com a mudança da legislação ambiental a área repassada ao Consórcio acabou ficando em uso pelo Município de Mirassol que manteve ali o lixão até o final de 2019, e depois utilizando como ecoponto para recebimento de alguns resíduos. Dariu explicou ainda que a Lei Municipal de Mirassol, n° 943/2009 no seu artigo 2° não permite ao Consórcio se desfazer da área, assim necessita-se de projeto de lei e aprovação do legislativo de Mirassol para que houvesse a doação ou venda da parcela de 0,5 hectares requerido pelo IMPEV. Na sequência justificou-se que o IMPEV presta um relevante serviço na região e que beneficia os municípios de todos os Consorciados e que desta forma merecem que seja concedido a área requerida uma vez que os investimentos da nova central de recebimento de embalagens está estimada em cerca de 2 milhões de reais, e que ao invés de fazer a venda como requerido, que haja avaliação da área e que se defina uma compensação em prol do Consórcio e dos municípios no mesmo valor da avaliação, pela doação a ser proferida. Não havendo mais comentários ou esclarecimentos a Presidente Gheysa colocou em votação a eventual doação de 0,5 hectares (5.000 m<sup>2</sup>) ao INPEV, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência a presidente Gheysa apresentou o Ato de Indicação do Sr. JOSÉ DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Manutenção e Conservação, justificando que há a necessidade de contratação para que este realize principalmente o trabalho de controle e manutenção de frotas e também irá auxiliar nas compras e nos demais trabalhos desenvolvido pelo Consórcio, disse que o candidato apresentado tem alguma experiência na área pública tendo ocupado a direção do SAEMI em Mirassol D'Oeste e tem conhecimento e experiência com máquinas. Na sequência colocou a indicação em votação, sendo aprovado por todos. E, em não havendo mais nada a tratar a Presidente Gheysa agradeceu à todos e deu por encerrada a Assembleia Extraordinária, e Eu, Dariu Antonio Carniel lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Presidente



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pelos demais Prefeitos que assim o desejarem.

**Dariu Antonio Carniel**  
Secretário Executivo

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO  
Presidente, Prefeita de Glória D'Oeste